



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV**

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha Peçanha de Godoy, 170 - Bairro: Vista Alegre - Piracaia - SP.

E-mail: [piraprev@piraprev.com.br](mailto:piraprev@piraprev.com.br) - Fone: (11) - 4036-6896/4036-4371

**PORTARIA Nº. 211/2019, de 01 de julho de 2019.**

**"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidor público municipal"**

**Osmar Giudice**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 40, pela regra transitória do artigo 6º Emenda Constitucional nº 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 16/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor FERNANDOP MARIANO LEME, portador do CPF nº. 038.633.848-57, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Calceteiro, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 01 de julho de 2019.

**Osmar Giudice**

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de julho de 2019.